

TR-DOG - 22023

Código de validação: EBC2FAEC06

(relativo ao Processo 455412023)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição de **Instrumentais Odontológicos**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

1.2. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual n.º 38.136/2023, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme TABELA Nº 01 constante neste Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de renovar os instrumentais das Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Desembargador Sarney Costa, durante o período de 12 (doze) meses (2023/2024), pois os itens possuem muitos anos de uso, conseqüentemente estão danificados e enferrujados, podendo prejudicar a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Justifica-se a sugestão da instauração de competente Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Instrumentais Odontológicos de forma fracionada, conforme as necessidades das unidades das Justiças de 2º e 1º Grau, pois o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 38.136 de 06.03.2023.

2.3. Por tratar-se de uma aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas, optou-se pela realização de pregão eletrônico com sistema de registro de preços. No entanto, não é possível definir previamente uma parcela de requisição mínima ou máxima, pois os pedidos são realizados conforme utilização dos materiais e reposição de estoque cuja necessidade são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda.



3. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na tabela abaixo:

EXAME CLÍNICO ADULTO					
Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
01	Unidade	60	40	100	80
<p>Descrição Específica do Instrumental</p> <p>Pinça clínica odontológica para algodão.</p> <p>Pinça odontológica, para uso clínico, ponta ativa serrilhada com excelente qualidade de apreensão e corpo com pino-guia para evitar o desalinhamento das pontas.</p> <p>Comprimento total: cerca de 17 cm.</p> <p>Produzida em aço inoxidável, com tratamento térmico integral e homogeneidade que lhe garanta flexibilidade e resistência à corrosão.</p> <p>Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.</p> <p>Apresentação em embalagem individual.</p> <p>Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR</p>					
Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
02	Unidade	150	80	230	140
<p>Descrição Específica do Instrumental</p> <p>Espelho bucal plano nº 05</p> <p>Espelho de uso odontológico, tamanho nº 05, tipo plano, que reflita imagem de excelente nitidez e anti-embaçante, e com base e haste em aço inoxidável.</p> <p>Haste com extremidade rosqueável e de encaixe universal.</p> <p>Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.</p> <p>Apresentação em embalagem individual.</p> <p>Marca de referência: DUFLEX ou SIMILAR</p>					
Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
03	Unidade	80	80	160	90



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Descrição Específica do Instrumental

Cabo para espelho bucal

Cabo em aço inoxidável, com encaixe universal para espelho bucal.

Formato oitavado.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
04	Unidade	60	80	140	100

Descrição Específica do Instrumental

Sonda Exploradora Dupla nº 05

Sonda odontológica, modelo dupla nº 05, com cabo maciço.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
05	Unidade	50	20	70	60

Descrição Específica do Instrumental

Seringa para anestesia tipo Carpule com Refluxo

Seringa para anestesia odontológica, tipo Carpule, com sistema de refluxo (tipo pino de pressão) e encaixe articulado para uso de tubete anestésico de 1,80ml.

Produzida em aço inoxidável.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
06	Unidade	50	20	70	55

Descrição Específica do Instrumental

Pinça clínica para algodão tamanho infantil.

Com 13 cm de comprimento, pinça odontológica, para uso clínico, ponta ativa serrilhada com excelente qualidade de apreensão e corpo com pino-guia para evitar o desalinhamento das pontas; Modelo infantil. Comprimento total: cerca de 13 cm; Produzida em aço inoxidável, com tratamento térmico integral e homogeneidade que lhe garanta flexibilidade e resistência à corrosão; Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento;

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º	Qde Justiça de	Qde total (Justiças de	Expectativa
------	---------	-------------------	----------------	------------------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

	a ser Adquirida	Grau	1º Grau	2º + de 1º)	inicial
07	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Sonda Exploradora Infantil nº 5

Produto utilizado na área de odontologia, especialmente projetada para auxiliar os profissionais da área a realizar exames e diagnósticos precisos em crianças.

Design ergonômico e seguro, formato e tamanho são ideais para o uso em crianças, permitindo um acesso fácil e preciso aos dentes e gengivas. Materiais de alta qualidade, resistente e durável, esterilizável.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
08	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Cureta ou Escavador de dentina nº 05 Infantil

Produto da área de odontologia utilizado para a remoção de dentina cariada durante procedimentos odontológicos, formato duplo, o que permite uma maior versatilidade e precisão durante o uso. Produzido com materiais de alta resistência resistente e durável, esterilizável.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
09	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Cureta ou Escavador de dentina nº 06 Infantil

Produto da área de odontologia utilizado para a remoção de dentina cariada durante procedimentos odontológicos, formato duplo, o que permite uma maior versatilidade e precisão durante o uso. Produzido com materiais de alta resistência resistente e durável, esterilizável.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
10	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Aplicador de Hidróxido de Cálcio duplo Infantil

Aplicador Dycal Duplo Infantil é um instrumento odontológico para aplicação de Dycal.

Produto de altíssima qualidade confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização. Qualidade verificada para garantir imperfeições, como arestas ou rebarbas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

indesejadas, reduzindo o risco de infecção e contaminação cruzada.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
11	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Condensador Ward duplo nº 01 Infantil

Esculpidor Ward é um instrumento utilizado em procedimentos odontológicos para esculpir características anatômicas dos dentes. Produto de altíssima qualidade confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização. Qualidade verificada para garantir imperfeições, como arestas ou rebarbas indesejadas, reduzindo o risco de infecção e contaminação cruzada.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
12	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Condensador Holleback duplo nº 01 Infantil

Esculpidor Ward é um instrumento utilizado em procedimentos odontológicos para esculpir características anatômicas dos dentes. Produto de altíssima qualidade confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização. Qualidade verificada para garantir imperfeições, como arestas ou rebarbas indesejadas, reduzindo o risco de infecção e contaminação cruzada.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
13	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Esculpidor Holleback duplo 3SS Infantil

O produto é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística para esculpir restaurações. Aço Inox e Autoclavável.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
14	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Esculpidor Discóide-Cleóide Infantil

O produto é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística para esculpir restaurações. Aço Inox e Autoclavável.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
15	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Brunidor Duplo nº 01 Infantil

Instrumento dental utilizado na brunidura, atuando no esculpimento da amálgama em procedimentos odontológicos em crianças. Produto de altíssima qualidade confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
16	Unidade	50	05	55	55

Descrição Específica do Instrumental

Espátula de Inserção Universal Infantil (Espátula de Silicato)

Produto de altíssima qualidade confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização. Qualidade verificada para garantir imperfeições, como arestas ou rebarbas indesejadas, reduzindo o risco de infecção e contaminação cruzada.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
17	Unidade	50	10	60	55

Descrição Específica do Instrumental

Espelho bucal plano infantil nº 03

Espelho de uso odontológico, tamanho nº 03, tipo plano, que reflita imagem de excelente nitidez e anti-embaçante, e com base e haste em aço inoxidável.

Haste com extremidade rosqueável e de encaixe universal.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
18	Unidade	30	40	70	50

Descrição Específica do Instrumental

Porta Matriz Tofflemaire Infantil

Porta matriz odontológico, tipo Tofflemaire, tamanho infantil, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.
Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

DENTÍSTICA

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
19	Unidade	40	10	50	45

Descrição Específica do Instrumental

Pinça Müller para carbono

Pinça odontológica, tipo Müller, com ponta ativa serrilhada para apreensão de papel carbono articulador de espessura extra-fina.

Produzida em aço inoxidável, com tratamento térmico integral e homogeneidade que lhe garanta flexibilidade e resistência à corrosão.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
20	Unidade	40	40	80	60

Descrição Específica do Instrumental

Porta Matriz Tofflemaire

Porta matriz odontológico, tipo Tofflemaire, tamanho adulto, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
21	Unidade	40	40	80	60

Descrição Específica do Instrumental

Porta Matriz Ivory

Porta matriz odontológico, tipo Ivory, tamanho adulto, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
22	Unidade	50	50	100	80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Descrição Específica do Instrumental

Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo com uma extremidade reta e outra angulada

Aplicador odontológico, para aplicação de cimentos à base de hidróxido de cálcio, com duas extremidades ativas (sendo uma reta e outra angulada). Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
23	Unidade	50	50	100	80

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Dentinária Dupla Longa nº 03 para Pulpotomia ou Escavador de dentina nº 03

Cureta odontológica dupla, modelo nº 03, com haste longa, indicada para pulpotomia, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
24	Unidade	40	30	70	55

Descrição Específica do instrumental

Cureta Dentinária Dupla nº 14 ou Escavador de dentina nº 14

Cureta odontológica dupla, modelo nº 14, indicada para remoção de dentina, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
25	Unidade	40	20	60	50

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Dentinária Dupla nº 17 ou Escavador de dentina nº 17

Cureta odontológica dupla, modelo nº 17, indicada para remoção de dentina, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

26	Unidade	40	20	60	50
----	---------	----	----	----	----

Descrição Específica do Instrumental

Condensador Holleback nº 01

Condensador odontológico duplo, modelo Holleback nº 01, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
27	Unidade	40	20	60	50

Descrição Específica do Instrumental

Condensador Holleback nº 02

Condensador odontológico duplo, modelo Holleback nº 02, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
28	Unidade	40	20	60	50

Descrição Específica do Instrumental

Condensador Holleback nº 06

Condensador odontológico duplo, modelo Holleback nº 06, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
29	Unidade	40	20	60	50

Descrição Específica do Instrumental

Esculpidor Holleback Duplo nº 3SS

Esculpidor odontológico duplo, modelo Holleback nº 3 SS, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

30	Unidade	40	10	50	45
----	---------	----	----	----	----

Descrição Específica do Instrumental

Brunidor duplo nº 01

Brunidor odontológico duplo, modelo nº 01, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX, QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
31	Unidade	60	50	110	85

Descrição Específica do Instrumental

Espátula Dupla para inserção de resina nº ½

Espátula odontológica dupla indicada para inserção de resina composta, modelo Suprafil nº ½, com cabo oco produzido em aço inoxidável e pontas ativas delicadas e banhadas em nitreto de titânio, que permite a formação de película antiaderente, facilitando o manuseio e a aplicação do material.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
32	Unidade	50	50	100	75

Descrição Específica do Instrumental

Espátula de inserção universal nº 01 ou Espátula de Silicato nº 01

Espátula odontológica dupla universal, indicada para manipulação e inserção materiais restauradores, modelo nº 01, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
33	Unidade	40	50	90	60

Descrição Específica do Instrumental

Espátula para inserção de resina em dentes anteriores tipo Almore n.2

Espátula odontológica dupla, indicada para manipulação e inserção materiais restauradores, modelo Almore nº 02, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º	Qde Justiça de	Qde total (Justiças de	Expectativa
------	---------	-------------------	----------------	------------------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

	a ser Adquirida	Grau	1º Grau	2º + de 1º)	inicial
34	Unidade	40	20	60	50

Descrição Específica do Instrumental

Espátula para inserção de resina em dentes posteriores com calcador bolinha

Espátula odontológica dupla, indicada para manipulação e inserção materiais restauradores, modelo com calcador bolinha, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
35	Unidade	40	30	70	55

Descrição Específica do Instrumental

Esculpidor de fissura – LM 481-487 XSI

Esculpidor odontológico com cabo de silicone autoclavável, cor verde limão. Indicado para restaurações estéticas e confecção de sulcos em dentes posteriores.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
36	Unidade	10	00	10	10

Descrição Específica do Instrumental

Porta amálgama adulto em aço inoxidável

Porta amálgama adulto, produzido em aço inoxidável, com um eficiente sistema de mola, embolo e pistão. Instrumento desmontável, para permitir a remoção dos restos de amálgama e a limpeza interna.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
37	Unidade	30	20	50	40

Descrição Específica do Instrumental

Sonda Periodontal Milimetrada Dupla modelo Williams

Sonda odontológica milimetrada dupla, indicada para sondagem periodontal, modelo Williams. Produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e pontas ativas com gradações em milímetros demarcadas à laser, para permitir melhor visualização e durabilidade.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º	Qde Justiça de	Qde total (Justiças de	Expectativa
------	---------	-------------------	----------------	------------------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

	a ser Adquirida	Grau	1º Grau	2º + de 1º)	inicial
38	Unidade	40	40	80	60

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Periodontal Mc Call nº 13 – 14

Cureta odontológica periodontal, modelo Mc Call 13-14, produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e ponta ativa com excelente afiação, acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
39	Unidade	30	20	50	40

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Periodontal Mc Call nº 17 – 18

Cureta odontológica periodontal, modelo Mc Call 17-18, produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e ponta ativa com excelente afiação, acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
40	Unidade	20	40	60	40

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Periodontal Gracey nº 5 – 6

Cureta odontológica periodontal, modelo Gracey 5-6, produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e ponta ativa com excelente afiação, acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
41	Unidade	20	30	50	35

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Periodontal Gracey nº 7 – 8

Cureta odontológica periodontal, modelo Gracey 7-8, produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e ponta ativa com excelente afiação, acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser	Qde Justiça de 2º	Qde Justiça de	Qde total (Justiças de	Expectativa
------	---------------	-------------------	----------------	------------------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

	Adquirida	Grau	1º Grau	2º + de 1º)	inicial
42	Unidade	20	30	50	35

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Periodontal Gracey nº 11 – 12

Cureta odontológica periodontal, modelo Gracey 11-12, produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e ponta ativa com excelente afiação, acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
43	Unidade	30	30	60	45

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Periodontal Gracey nº 13 – 14

Cureta odontológica periodontal, modelo Gracey 13-14, produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e ponta ativa com excelente afiação, acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
44	Unidade	20	10	30	25

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Periodontal Goldman-Fox nº 01

Cureta odontológica periodontal, modelo Goldman-Fox nº 01, produzida em aço inoxidável, com cabo oco de cerca de 8 mm de diâmetro e ponta ativa com excelente afiação, acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: TRINITY, QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

PERIODONTIA: ULTRA-SOM JET LAXIS SONIC

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
45	Unidade	40	40	80	60

Descrição Específica do Instrumental

Ponteira de Ultra-som T1-S.

Ponta em aço inoxidável, curva e com sistema de refrigeração, para ser acoplada em equipamento de ultra-som específico (JET LAXIS SONIC). Finalidade: raspagem e remoção de cálculo dentário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

supragengival em toda a superfície do dente e região interproximal. Uso em potência de 70% (média a alta).

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: SCHUSTER OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
46	Unidade	40	40	80	60

Descrição Específica do Instrumental

Ponteira de Ultra-som T2-S

Ponta em aço inoxidável, curva e com sistema de refrigeração, para ser acoplada em equipamento de ultra-som específico (JET LAXIS SONIC). Finalidade: raspagem e remoção de cálculo dentário supra e subgengival em faces livres e região interproximal. Uso em potência de 70% (média a alta).

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: SCHUSTER OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
47	Unidade	40	20	60	50

Descrição Específica do Instrumental

Ponteira de Ultra-som T3-S

Ponta em aço inoxidável, curva e com sistema de refrigeração, para ser acoplada em equipamento de ultra-som específico (JET LAXIS SONIC). Finalidade: raspagem e remoção de cálculo dentário cálculo supragengival volumoso nas faces linguais e palatinas dos dentes.

Uso em potência de 90% (alta).

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: SCHUSTER OU SIMILAR

CIRURGIA: EXODONTIA ADULTO E REMOÇÃO DE SUTURA

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
48	Unidade	10	10	20	15

Descrição Específica do Instrumental

Abaixador de Língua Bruenings, de 18 cm de comprimento

Abaixador de língua, modelo Bruenings, de 18 cm de comprimento, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
48	Unidade	20	05	25	22

Descrição Específica do Instrumental

Afastador de Minnesota

Afastador de bochechas, modelo Minnesota, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
50	Par	05	05	10	07

Descrição Específica do Instrumental

Afastador de Farabeuf 10 mm x 12 cm de comprimento

Afastador odontológico cirúrgico, modelo Farabeuf, de 10 mm de espessura e 12 cm de comprimento, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual com um par.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
51	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Alavanca Apical Reta nº 304

Alavanca odontológica reta de uso cirúrgico, modelo apical nº 304, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Cabo que permita empunhadura tipo alavanca.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
52	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Alavanca Curva Seldin nº 1-L (Esquerda)

Alavanca odontológica curva de uso cirúrgico, modelo Seldin nº 1-L (lado esquerdo), produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Cabo que permita empunhadura tipo alavanca.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
53	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Alavanca Curva Seldin nº 1-R (Direita)

Alavanca odontológica curva de uso cirúrgico, modelo Seldin nº 1-R (lado direito), produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Cabo que permita empunhadura tipo alavanca. Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
54	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Alavanca Reta Seldin nº 2

Alavanca odontológica reta de uso cirúrgico, modelo Seldin nº 2, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Cabo que permita empunhadura tipo alavanca.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
55	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Alveolótomo Luer Curvo (Pinça Goiva)

Alveolótomo, modelo Luer, com ponta ativa curva, produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Cabos articulados com mola e pontas ativas afiadas que permitam o corte à menor pressão.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
56	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 150 - (Pré-molares, incisivos e raízes superiores)

Fórceps odontológico nº 150, uso adulto, indicado para exodontia de pré-molares, incisivos e raízes de dentes superiores.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.
Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.
Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
57	Unidade	30	10	40	40

Descrição Específica do Instrumental -

Fórceps Odontológico Adulto nº 151 - (Pré-molares, incisivos e raízes inferiores)

Fórceps odontológico nº 151, uso adulto, indicado para exodontia de pré-molares, incisivos e raízes de dentes inferiores.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
58	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 16 ou nº 23 (Chifre de Boi) - (Molares inferiores de ambos os lados)

Fórceps odontológico, modelo "Chifre de Boi" (nº 16 ou nº 23), uso adulto, indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
59	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 17 - (Molares inferiores de ambos os lados)

Fórceps odontológico nº 17, uso adulto, indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.
O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.
Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.
Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
60	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 18-L - (Molares superiores do lado esquerdo)

Fórceps odontológico nº 18L, uso adulto, indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
61	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 18-R - (Molares superiores do lado direito)

Fórceps odontológico nº 18R, uso adulto, indicado para exodontia de molares superiores do lado direito.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
62	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 65 - (Incisivos e raízes superiores)

Fórceps odontológico nº 65, uso adulto, indicado para exodontia de incisivos e raízes de dentes superiores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.
Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.
O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.
Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.
Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
63	Unidade	30	10	40	40

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 69 - (Fragmentos de raízes e raízes pequenas superiores e inferiores)

Fórceps odontológico nº 69, uso adulto, indicado para exodontia de fragmentos de raízes de dentes superiores e inferiores.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
64	Unidade	30	10	40	40

Descrição Específica do Instrumental

Fórceps Odontológico Adulto nº 01 - (Incisivos e Caninos superiores)

Fórceps odontológico nº 01, uso adulto, indicado para exodontia incisivos e caninos superiores.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente ou raiz.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
65	Unidade	30	30	60	40

Descrição Específica do Instrumental

Cabo de Bisturi nº 03, com cerca de 12,8 cm de comprimento, para lâminas nº 10-17

Cabo de bisturi, modelo nº 03, indicado para encaixe de lâminas de bisturi nº 10-17.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.
Comprimento de cerca de 12,8 cm.
Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.
Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
66	Unidade	10	05	15	13

Descrição Específica do Instrumental

Cureta Lucas nº 85 - (Cureta Alveolar dupla)

Cureta alveolar dupla, modelo Lucas nº 85. Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Pontas ativas côncavas.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
67	Unidade	30	10	40	35

Descrição Específica do Instrumental

Descolador Molt duplo nº 09, com 18 cm de comprimento.

Descolador odontológico cirúrgico duplo, modelo Molt nº 09.

Comprimento total de cerca de 18 cm.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
68	Caixa	10	20	30	20

Descrição Específica do Instrumental

Lima para Osso Miller nº 03

Lima óssea odontológica dupla, uso cirúrgico, modelo Miller nº 03.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
69	Pacote	10	10	20	15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Descrição Específica do Instrumental

Porta Agulha Mayo Hegar de 14 cm com ponta ativa de Widia (para agulhas 4-0 a 6-0)

Porta agulha, modelo Mayo Hegar, com comprimento total de 14 cm.

Corpo produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento, e ponta ativa serrilhada revestida em Widia.

Indicado para sutura com fio agulhado 4-0 a 6-0.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
70	Unidade	05	10	15	10

Descrição Específica do Instrumental

Porta Agulha Castroviejo de 14 cm com ponta ativa de Widia (para agulhas 4-0)

Porta agulha, modelo Castroviejo, com comprimento total de 14 cm.

Corpo produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento, e ponta ativa serrilhada revestida em Widia.

Indicado para sutura com fio agulhado 4-0.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
71	Unidade	20	20	40	30

Descrição Específica do Instrumental

Porta Agulha Mathieu de 14 cm com ponta ativa de Widia (para agulhas 4-0 a 6-0)

Porta agulha, modelo Mathieu, com comprimento total de 14 cm.

Corpo produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento, e ponta ativa serrilhada revestida em Widia.

Indicado para sutura com fio agulhado 4-0 a 6-0.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
72	Unidade	10	05	15	12

Descrição Específica do Instrumental

Pinça Cirúrgica de Dissecção, com 14 cm de comprimento total (ponta ativa reta e serrilhada)

Pinça cirúrgica para dissecção, ponta ativa reta, com face interna serrilhada.

Comprimento total de 14 cm.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.
Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.
Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
73	Unidade	10	05	15	12

Descrição Específica do Instrumental

Pinça Dente de Rato, com 14 cm de comprimento total

Pinça cirúrgica, modelo “dente de rato”, ponta ativa reta e com face interna com sistema de apreensão tipo macho e fêmea. Comprimento total de 14 cm.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
74	Unidade	05	03	08	07

Descrição Específica do Instrumental

Pinça Hemostática Halsted-Mosquito Curva, com 12,5 cm de comprimento total

Pinça cirúrgica, modelo Halsted-Mosquito, ponta ativa curva e com face interna serrilhada. Com extremidade de travamento com funcionamento suave, que não machuque os dedos.

Comprimento total de 12,5 cm.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
75	Unidade	20	03	23	22

Descrição Específica do Instrumental

Sindesmótomo duplo nº 01

Sindesmótomo duplo, modelo tipo destaca-periósteo nº 01, Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
76	Unidade	30	20	50	40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Descrição Específica do Instrumental

Tesoura Joseph Curva, com 15 cm de comprimento total

Tesoura cirúrgica, modelo Joseph, ponta ativa curva e com excelente afiação.

Comprimento total de 15 cm.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
77	Unidade	20	20	40	30

Descrição Específica do Instrumental

Tesoura Joseph Reta, com 15 cm de comprimento total

Tesoura cirúrgica, modelo Joseph, ponta ativa reta e com excelente afiação.

Comprimento total de 15 cm.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
78	Unidade	20	10	30	25

Descrição Específica do Instrumental

Tesoura Íris Curva FF, com 11,5cm de comprimento total (corte super fino)

Tesoura cirúrgica, modelo Íris, ponta ativa curva e com excelente afiação, que permita corte super-fino.

Comprimento total de 11,5 cm.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
79	Unidade	20	20	40	30

Descrição Específica do Instrumental:

Alavanca Infantil Curva Seldin nº 1-L (Esquerda)

Alavanca odontológica curva de uso cirúrgico, modelo Seldin nº 1-L (lado esquerdo), tamanho infantil, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Cabo que permita empunhadura tipo alavanca.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
80	Unidade	20	20	40	30

Descrição Específica do Instrumental:

Alavanca Infantil Curva Seldin nº 1-R (Direita)

Alavanca odontológica curva de uso cirúrgico, modelo Seldin nº 1-R (lado direito), tamanho infantil, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Cabo que permita empunhadura tipo alavanca.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
81	Unidade	20	10	30	25

Descrição Específica do Instrumental:

Alavanca Infantil Reta Seldin nº 2

Alavanca odontológica reta de uso cirúrgico, modelo Seldin nº 2, tamanho infantil, produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Cabo que permita empunhadura tipo alavanca.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
82	Unidade	20	05	25	22

Descrição Específica do Instrumental:

Fórceps Odontológico Infantil nº 1 - (Incisivos superiores)

Fórceps odontológico nº 01, uso infantil, indicado para exodontia incisivos superiores.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
83	Unidade	20	05	25	22

Descrição Específica do Instrumental:

Fórceps Odontológico Infantil nº 27 - (Molares superiores de ambos os lados)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Fórceps odontológico nº 27, uso infantil, indicado para exodontia de molares superiores de ambos os lados.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
84	Unidade	20	05	25	22

Descrição Específica do Instrumental:

Fórceps Odontológico Infantil nº 44 - (Molares inferiores de ambos os lados)

Fórceps odontológico nº 44, uso infantil, indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
85	Unidade	20	05	25	22

Descrição Específica do Instrumental:

Fórceps Odontológico Infantil nº 69

(Fragmentos e raízes superiores e inferiores)

Fórceps odontológico nº 69, uso infantil, indicado para exodontia de fragmentos e raízes de dentes superiores e inferiores.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Ponta ativa com desenho compatível com sua indicação de uso.

O encaixe entre as partes não poderá ser muito justo, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgado a ponto de dificultar a apreensão do dente.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO OU SIMILAR

ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
------	-------------------------	------------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

86	Unidade	30	30	60	50
----	---------	----	----	----	----

Descrição Específica do Instrumental:

Espátula Odontológica nº 07

Espátula odontológica, modelo nº 07, dupla, com cabo rígido e pontas ativas em lança e em concha, com rigidez compatível com sua indicação de uso.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
87	Unidade	30	20	50	40

Descrição Específica do Instrumental:

Espátula Odontológica para manipulação nº 24

Espátula odontológica, modelo nº 24, indicada para manipulação de materiais, com cabo rígido e parte ativa plana e com flexibilidade compatível com sua indicação de uso.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: GOLGRAN MILLENNIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
88	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Alicate perfurador de Ainsworth

Alicate odontológico perfurador de lençol de borracha utilizado em isolamento absoluto do campo operatório, modelo Ainsworth.

Apresenta sistema tipo macho-fêmea, com uma extremidade em lança com ponta ativa com excelente afiação, para perfuração precisa do lençol de borracha a fim de não permitir que o lençol se rasgue com facilidade, e outra extremidade em disco, com no mínimo 6 diâmetros de perfuração, permitindo uso para dentes anteriores e posteriores.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
89	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Pinça porta grampo Palmer com serrilha

Pinça odontológica, modelo Palmer, empregada para adaptação de grampo de isolamento absoluto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Ponta ativa curva sulcada e sistema de mola entre as hastes para facilitar o travamento do grampo. Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento. Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento. Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: QUINELATO, GOLGRAN MILLENNIM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
90	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Grampo de isolamento absoluto n° W8A

Grampo de uso odontológico em procedimento de isolamento absoluto do campo operatório, indicado para dentes molares permanentes parcialmente erupcionados ou com anatomia irregular e molares decíduos.

Produzido em aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal, com acabamento acetinado, de reduzido reflexo, para diminuir a fadiga dos olhos.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
91	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Grampo de isolamento absoluto n° 26

Grampo de uso odontológico em procedimento de isolamento absoluto do campo operatório, indicado para dentes molares. Apresenta curvatura específica que melhora o afastamento e dá mais estabilidade.

Produzido em aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal, com acabamento acetinado, de reduzido reflexo, para diminuir a fadiga dos olhos.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
92	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Grampo de isolamento absoluto n° 200

Grampo de uso odontológico em procedimento de isolamento absoluto do campo operatório, indicado para dentes molares inferiores. Apresenta garras de superfície planas que não danificam a gengiva.

Produzido em aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal, com acabamento acetinado, de reduzido reflexo, para diminuir a fadiga dos olhos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
93	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Grampo de isolamento absoluto n° 202.

Grampo de uso odontológico em procedimento de isolamento absoluto do campo operatório, indicado para dentes molares superiores mais volumosos.

Produzido em aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal, com acabamento acetinado, de reduzido reflexo, para diminuir a fadiga dos olhos.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
94	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Grampo de isolamento absoluto n° 205.

Grampo de uso odontológico em procedimento de isolamento absoluto do campo operatório, indicado para dentes molares superiores mais volumosos.

Produzido em aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal, com acabamento acetinado, de reduzido reflexo, para diminuir a fadiga dos olhos.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
95	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Grampo de isolamento absoluto n° 206.

Grampo de uso odontológico em procedimento de isolamento absoluto do campo operatório, indicado para pré-molares superiores e inferiores.

Apresenta projeções das garras ajustadas à curvatura da linha da gengiva, proporcionando melhor estabilidade.

Produzido em aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal, com acabamento acetinado, de reduzido reflexo, para diminuir a fadiga dos olhos.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
96	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Grupo de isolamento absoluto nº 211

Grupo de uso odontológico em procedimento de isolamento absoluto do campo operatório, indicado para dentes anteriores e pré-molares.

Apresenta projeções das garras ajustadas à curvatura da linha da gengiva, proporcionando melhor estabilidade.

Produzido em aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal, com acabamento acetinado, de reduzido reflexo, para diminuir a fadiga dos olhos.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
97	Unidade	10	00	10	10

Descrição Específica do Instrumental:

Conjunto de Aspiração Endodôntico.

Kit de cânulas para aspiração contendo:

- 1 Intermediário metálico
- 1 agulha 40 x 6
- 1 agulha 40 x 10
- 1 agulha 40 x 20

Conjunto de aspiração odontológico, para procedimentos de limpeza do canal radicular, composto por um intermediário tipo cânula e 3 agulhas rosqueáveis, nos tamanhos 40 x 6, 40 x 10 e 40 x 20. Itens produzidos em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem com conjunto completo.

Marca de Referência: KONNEN, DUFLEX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
98	Unidade	10	00	10	10

Descrição Específica do Instrumental:

Sonda exploradora dupla endodôntica nº 47

Sonda odontológica, modelo dupla nº 47, com cabo maciço, indicada para sondagem endodôntica. Uma extremidade ativa com ponta curva e outra com ponta reta.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Marca de Referência:

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
99	Unidade	10	00	10	10

Descrição Específica do Instrumental:

Régua Endodôntica Milimetrada, com canaleta e orifício para cursor

Régua de uso odontológico, para medição endodôntica, com marcações em milímetros, com canaleta para medição de limas e cones e com orifício para ajuste do cursor.

Produzida em aço inoxidável com excelente acabamento e polimento. Superfície fosca, sem brilho, para evitar ofuscamento durante a medição.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à estrutura do instrumento.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência:

BANDEJAS: MESA CLÍNICA

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
100	Unidade	60	40	100	80

Descrição Específica do Instrumental:

Bandeja em aço inoxidável lisa e plana - Tamanho 22 x 12 x 1,5 cm

Bandeja retangular, lisa e plana, com cerca de 22 cm de comprimento, 12 cm de largura e 1,5 cm de profundidade.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA MILLENIUM OU FAMI LUMINOX

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
101	Unidade	30	20	50	40

Descrição Específica do Instrumental:

Bandeja em aço inoxidável lisa e plana - Tamanho 23 x 13 x 1,5 cm

Bandeja retangular lisa e plana, com cerca de 25 cm de comprimento, 18 cm de largura e 1,5 cm de profundidade.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA MILLENIUM, FAMI LUMINOX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
102	Unidade	30	20	50	40

Descrição Específica do Instrumental:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Bandeja em aço inoxidável lisa e plana - Tamanho 28 x 14 x 1,5 cm

Bandeja retangular lisa e plana, com cerca de 26 cm de comprimento, 12 cm de largura e 1,5 cm de profundidade.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAMI LUMINOX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
103	Unidade	25	20	45	35

Descrição Específica do Instrumental:

Porta algodão / Porta gaze / Porta detrito (sem mola) nas dimensões de 10 cm de altura x 8 cm de diâmetro

Pote redondo liso com tampa destacável e com orifício central, sem sistema de mola interna.

Utilizado em Odontologia como porta-algodão, ou porta-gaze, ou porta-detrito.

Dimensões: 10 cm de altura x 8 cm de diâmetro.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA MILLENIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
104	Unidade	20	10	30	25

Descrição Específica do Instrumental:

Cuba Redonda Pequena para Assepsia - Diâmetro 8 cm + altura aproximada 3,6 cm a 4,0 cm (capacidade 150 a 160 ml)

Cuba de uso hospitalar, com formato redondo e bordas arredondadas, medindo cerca de 8 cm de diâmetro e 3,6 a 4,0 cm de altura (profundidade). Com capacidade líquida de 150 a 160 ml.

Produzida em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA MILLENIUM OU FAMI LUMINOX

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
105	Unidade	05	05	10	08

Descrição Específica do Instrumental:

Tambor de Esterilização, com tampa perfurada, destacável e sem alça - Tamanho 10 cm x 10 cm Capacidade 780 ml

Tambor de esterilização nas dimensões de 10 cm de altura x 10 cm de diâmetro, com tampa perfurada, destacável e sem alça. Com capacidade de armazenamento de 780 ml.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA, FAMI PREMIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
106	Unidade	05	02	07	07

Descrição Específica do Instrumental:

Tambor de Esterilização, com tampa perfurada, destacável e com alça - Tamanho 12 cm x 12 cm Capacidade 1.350 ml

Tambor de esterilização nas dimensões de 12 cm de altura x 12 cm de diâmetro, com tampa perfurada, destacável e com alça. Com capacidade de armazenamento de 1.350 ml.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA, FAMI PREMIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
107	Unidade	10	05	15	12

Descrição Específica do Instrumental:

Tambor de Esterilização, com tampa perfurada, destacável e com alça - Tamanho 14 cm x 16 cm Capacidade 2.800 ml

Tambor de esterilização nas dimensões de 14 cm de altura x 16 cm de diâmetro, com tampa perfurada, destacável e com alça. Com capacidade de armazenamento de 2.800 ml.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização em autoclave sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA, FAMI PREMIUM OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
108	Unidade	10	10	20	15

Descrição Específica do Instrumental:

Caixa metálica lisa e com tampa Tamanho 7 x 6 x 3 cm

Caixa metálica pequena, sob a forma de estojo, com cantos arredondados, três furos nas laterais e tampa destacável.

Formato quase quadrangular, com dimensões de 7 cm de comprimento, 6 cm de largura e 3 cm de altura.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização por meios físico-químicos sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA MILLENIUM, FAMI LUMINOX OU SIMILAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
109	Unidade	25	05	30	28

Descrição Específica do Instrumental:

Caixa metálica lisa e com tampa Tamanho 18 x 8 x 5 cm

Caixa metálica, sob a forma de estojo, com cantos arredondados, tampa destacável e sem perfurações.

Formato retangular, com dimensões de 18 cm de comprimento, 8 cm de largura e 5 cm de altura.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização por meios físico-químicos sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA MILLENIUM, FAMI LUMINOX OU SIMILAR

Item	Unidade a ser Adquirida	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
110	Unidade	15	03	18	17

Descrição Específica do Instrumental:

Caixa metálica lisa e com tampa - Tamanho 28 x 14 x 6 cm

Caixa metálica grande, sob a forma de estojo, com cantos arredondados, tampa destacável e sem perfurações.

Formato retangular, com dimensões de 28 cm de comprimento, 14 cm de largura e 6 cm de altura.

Produzido em aço inoxidável, com excelente acabamento e polimento.

Passível de esterilização por meios físico-químicos sem danos à sua estrutura.

Apresentação em embalagem individual.

Marca de Referência: FAVA MILLENIUM, FAMI LUMINOX OU SIMILAR

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Da indicação da marca ou modelo de referência

3.3.1. As marcas/modelos apontadas em alguns itens da tabela de especificações não são as únicas capazes de atender as necessidades do contratante. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.



4.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

5.0. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Ata será formalizada através de Contrato de Fornecimento, a ser redigida pela Coordenadoria de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

5.2. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano, contados de sua publicação, nos termos do inciso I art. 95 da Lei no 14;133/2021.

6.0. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada amostra dos itens ofertados, sob pena de desclassificação, **a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da convocação pelo Pregoeiro deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

6.2. A amostra, na quantidade de 01 (uma) unidade, para cada item, quando solicitada, deverá ser entregue na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís-MA, no horário das 9 h às 15 h, para o Fiscal do contrato ou seu substituto legal, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência.

6.3. Caso as amostras da primeira colocada não sejam aprovadas, convoca-se o segundo colocado e assim por diante, até a apuração dos materiais com todas as amostras aceitáveis em relação às especificações contidas no Termo de Referência.

6.4. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

6.5. As amostras submetidas à análise e aprovadas não serão devolvidas caso a empresa que as tenham apresentados venha se sagrar vencedora da proposta, pois elas serão usadas como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo de todos os itens e farão parte do quantitativo total do fornecimento.

6.6. As amostras reprovadas serão devolvidas às empresas somente após homologação do certame, sem ônus para o TJMA. Caso a empresa responsável não faça o recolhimento em 10 (dez) dias úteis, após a comunicação via e-mail, o TJMA se reserva o direito de uso (doação ou descarte).

6.7. Qualquer despesa decorrente do envio, apresentação ou recolhimento da amostra deverá ser arcada pela empresa convocada a apresentá-las.



7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega

7.1.1. A contratada fornecerá os referidos materiais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da ordem de fornecimento, sem ônus para o TJ MA;

7.1.2. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico para acompanhamento das notificações do TJMA;

7.1.3. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da Contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho e demais, se não forem confirmada o recebimento, serão consideradas lidas em **48 (quarenta e oito) horas após o envio**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material;

7.1.4. Os instrumentais odontológicos deverão ser entregues na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís-MA, telefone: (98) 32237217, no horário das 9 h às 15 h, segunda-feira à sexta-feira, respeitando os eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.

7.1.5. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados a data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

7.1.6. Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do Fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

I - o motivo do descumprimento devidamente fundamentado;

II – a indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido no item 7.1.1. deste Termo de Referência.

7.1.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

7.1.8. O prazo de entrega deverá contemplar para a efetiva entrega dos produtos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o período de transporte (marítimo, terrestre, aéreo), desembaraço aduaneiro/alfandegário (no caso de produto importado), e outros órgãos reguladores.

7.1.9. Havendo denegação do pedido de prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, a **Contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora.**

7.1.10. Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos;

7.2. Da forma de entrega

7.2.1. Os materiais serão **entregues de forma fracionada**, conforme as solicitações do Fiscal do Contrato;

7.2.2. No ato da entrega, o(s) medicamentos(s) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.

7.2.3. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 50 (cinquenta) meses, contados da data de entrega do instrumental na Coordenadoria de Serviços Médicos Odontológicos e Psicossocial do TJMA;

7.2.4. O objeto do contrato será recebido:

I - Os itens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo Fiscal do contrato, a **contar da data do recebimento da comunicação solicitando a entrega dos instrumentais odontológicos**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, art. 6º, V, da Resolução GP – 21/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; e

II - **Definitivamente**, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante recibo.

7.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera a Contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

7.5. Os instrumentais odontológicos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com especificação dos quantitativos e itens discriminados na nota fiscal. Os preços devem estar descritos em documentos fiscal e especificados por preço unitário e total.

7.6. Qualquer informação dos itens deverão estar descritas em português.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

8.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à Contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega dos medicamentos, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA e aprovação dos instrumentais;

8.3. Apresentação da Nota Fiscal deverá estar de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

8.5. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(m) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

8.6. Em caso de possível aplicação de multa, o seu valor será deduzido do montante a ser pago pelo **Contratante**;

8.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a **Contratada** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

9.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através de envio e-mail;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.5. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

9.6. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termos;

9.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Com exceção do que dispõe o art. 4º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

9.12. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.13. A Contratante se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à Contratante, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo de 05 dias úteis**, a partir da solicitação do Fiscal, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

10.1.6. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

10.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, bem como apresentar toda documentação necessária.

10.1.8. Manter seus meios de contatos atualizados perante o TJMA.

10.2. Critérios de sustentabilidade:

10.2.1. É recomendável que as empresas participantes dos processos de aquisição de medicamentos do TJMA, tenham ações voltadas à promoção da sustentabilidade por meio de suas operações, sejam elas de logística e/ou de produção. O “ciclo de vida” do objeto (medicamento) compõe todas as etapas da cadeia de produção até o descarte final do produto. A análise do ciclo de vida considera o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios, inciso VIII do artigo 18 da lei 14.133/2021.

10.2.2. Recomenda-se que os materiais de acondicionamento sejam recicláveis/biodegradáveis.

10.2.3. Caixas de papel e informativos sobre os instrumentais devem ser descartadas no lixo reciclável.

10.2.4. Racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

10.2.5. Pauta-se pelo uso racional de recursos, com o compromisso de adotar boas práticas no planejamento e na execução contratual, visando economicidade, eficiência e o desenvolvimento econômico.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

11.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

12.1.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por item.

12.1.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item e o preço total em função da quantidade solicitada, expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

12.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;

12.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo a Contratante solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta por mais 30 (trinta) dias, devido ao trâmite administrativo do processo;

12.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

12.6. Ofertas de instrumentais com especificações divergentes da especificação originalmente solicitada no Edital e no Termo de Referência não serão admitidos e aceitos.

12.7. Na proposta dos itens conste o catálogo e registro de todos os produtos na ANVISA.

13. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que o Setor de Cotação do Tribunal de Justiça do Maranhão proceda à cotação.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução contratual será acompanhada por Gestor e Fiscais, adiante designados, por meio da Resolução – GP 212018 e PORTARIA -TJ - 30762023.

14.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução – GP 212018 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.3. A Fiscalização Administrativa do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – Mariany Melo Oliveira - matrícula: 204735, e como substituta a ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Coordenador e Secretária durante o período de fornecimento do material.

14.1.4. A Fiscalização Técnica do contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão Odontológica – Rafael Silva Santos , matrícula: 140566, e como substituto o ocupante da Função gratificada de cargo de Supervisor da Divisão – Carlos Eduardo Pereira Simões, Matrícula: 138800; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Chefe e Supervisor da Divisão Odontológica durante o período de fornecimento do material.

14.1.5. O Fiscal do Contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

14.2. Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a gestão do Contrato resultante deste Termo Referência caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, representada pela servidora Milena Vieira de Oliveira, matrícula: 996671, e como substituto o servidor Rafael Arcângelo Gonçalves de Carvalho, Matrícula 99689; ou quem porventura estiver ocupando os cargos de Diretor de Recursos Humanos e seu substituto legal durante o período de fornecimento do material.

15. PAGAMENTO

15.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, a medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

15.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega dos medicamentos, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções decorrentes do não cumprimento das normas constantes neste Termo de Referência e no contrato são as previstas nas seguintes normas:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV – multa:

VI – moratória de .1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

V - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VI - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VII - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

VIII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 16.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

IX - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

16.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

16.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços permanecerão fixos e irreatáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

17.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial - refer-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

17.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

17.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

17.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação do objeto.

19.0 DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o CONTRATANTE - controlador dos dados –sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

19.1.2. O CONTRATANTE - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

19.2. Caberá à CONTRATADA e ao CONTRATANTE proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativo ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

19.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

execução do objeto contratado.

19.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do TJMA.

19.2.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.3. O CONTRATANTE poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

19.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

19.3.2. O Titular poderá solicitar ao CONTRATANTE, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

19.4. O Titular tem direito a obter do CONTRATANTE a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

19.5. O CONTRATANTE responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia da execução contratual

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. O Instrumento poderá ser extinto:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do inciso II do art. 104 da Lei 14133/2021.

b) Consensualmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

21.2. A extinção também poderá ocorrer:

21.2.1. A critério da Administração, de pleno direito, poderá extinguir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

21.2.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do Procedimento Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2.3. A extinção de que trata o item 22.2.1, exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

22. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SUA SUBSTITUIÇÃO PELA NOTA DE EMPENHO

22.1 Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a administração tomará todas as providências para a assinatura do Termo de Contrato, salvo se entender ser viável a sua substituição pela Nota de Empenho, observando as hipóteses elencadas no Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021;

23. DA GARANTIA

5. **23.1.** O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo 06 (seis) meses;

5. **23.2** Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

24. CONDIÇÕES GERAIS:

24.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

24.2. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, § 1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos).

RAFAEL SILVA SANTOS
Chefe da Divisão Odontológica
Divisão Odontológica
Matrícula 140566

MARIANY MELO OLIVEIRA
Coordenadora de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Matrícula 204735

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2023 15:52 (RAFAEL SILVA SANTOS)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2023 16:57 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/10/2023 09:43 (MARIANY MELO OLIVEIRA)

